



94

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 94

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO
RELAÇÃO DE EMENDAS
Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a 18 de DEZ 2007
Presidente

ACRESCENTA PARÁGRAFOS § 1º, § 2º e § 3º AO ARTIGO 325 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2158/2007 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO).

SENHOR PRESIDENTE, apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Artigo 1º – Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 325 da Lei Complementar nº 2.158, de 12.01.2007, ficando com a seguinte redação:

“Art. 325 – omissis.

Parágrafo 1º - Fica estabelecida como postura dos órgãos, e entes municipais, bem como suas secretarias, a exigência de projeto que disponha sobre a instalação de um sistema de escadas externas, elevadores externos, ou helipontos, em prédios ou edifícios verticais, sejam públicos ou privados, para utilização dos moradores, usuários, como instrumento e medida de segurança em caso de incêndios.

Parágrafo 2º - O projeto será apresentado juntamente com a documentação exigida para a aprovação do respectivo empreendimento imobiliário no órgão competente da municipalidade.

Parágrafo 3º - As edificações já terminadas e prontas para o uso serão objeto



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

de estudo de viabilidade para a adoção dos mecanismos de combate a incêndios”;

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, cabendo ao poder executivo regulamentá-la, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2.017.



Paulo Modas - PROS



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

JUSTIFICATIVA

Considerando que o número de casos de incêndios crescem vertiginosamente em razão do aumento da densidade demográfica pelo aumento da população;

Considerando que muitos moradores se sentem desprotegidos por muitos edifícios e prédios não dispõem de adequados mecanismos contra incêndio;

Considerando o último incêndio ocorrido há menos de 60 (sessenta) dias na Avenida Professor José Fiúsa;

Considerando que a legislação local que dispõe sobre obras está defasada;

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Paulo Modas

Vereador - PROS